

Territorialização e reparação em sentido indígena: disputas da Aldeia Katurãma após o rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho

Territorialization and reparation in an Indigenous sense: disputes involving the Katurãma Village after the rupture of Vale S.A.'s dam in Brumadinho

Isadora Ribeiro Lopes¹   

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil

RESUMO

Este artigo analisa a emergência da Aldeia Katurãma, formada por indígenas Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe, após o rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho (MG). O objetivo é compreender como o seu processo de territorialização tensiona os sentidos da reparação em disputa no contexto do desastre. O estudo demonstra que o desastre produziu efeitos que excedem os danos materiais, comprometendo vínculos territoriais, comunitários e cosmológicos. Em resposta, a constituição da Aldeia criou condições para a reconstrução da vida coletiva, a afirmação identitária e a ampliação da capacidade de interlocução política da comunidade, sem eliminar os conflitos e as disputas que seguem atravessando os processos de reparação. Com base em pesquisa etnográfica fundamentada na análise de documentos institucionais, discursos públicos de lideranças indígenas e acompanhamento situado de processos participativos vinculados à reparação, sustenta-se que a reparação reivindicada pelos indígenas não apenas se limita à compensação de perdas, mas também envolve a reconstrução das condições necessárias à continuidade de seus modos de vida. Conclui-se que a territorialização permite disputar os próprios significados do território, da conservação ambiental e da reparação, tensionando racionalidades institucionais. Essas tendem a reduzir danos a medidas compensatórias, inscrevendo, nos instrumentos reparatórios, reivindicações relacionadas à continuidade da vida coletiva indígena.

Palavras-chave: Territorialização. Reparação. Povos indígenas. Conflito socioambiental. Aldeia Katurãma.

Recebido em: 12/06/2025

Aceito em: 27/06/2026

Publicado em: 30/06/2026

DOI: [10.5281/zenodo.20830208](https://doi.org/10.5281/zenodo.20830208)

Licenciado sob a [CC BY-NC 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/).



Conflito de interesses: Declaram inexistência.

Financiamento: Não houve.

Parecer CEP: Não se aplica.

Uso de IA Generativa: Declara não utilização.

¹ Graduada em Administração Pública, pela Fundação João Pinheiro (MG), desenvolve linha de pesquisa em Meio Ambiente e Políticas Públicas.

ABSTRACT

This article analyzes the emergence of the Katurãma Village, formed by Pataxó and Pataxó Hã-Hã-Hãe Indigenous People, following the collapse of the Vale S.A. dam in Brumadinho (Minas Gerais). The objective is to understand how their territorialization process challenges the contested meanings of reparation within the context of the disaster. The study demonstrates that the disaster produced effects extending beyond material damage, compromising territorial, community, and cosmological bonds. In response, the establishment of the Village created conditions for rebuilding collective life, affirming identity, and expanding the community's capacity for political engagement, without eliminating the conflicts and disputes that continue to shape reparation processes. Based on ethnographic research, grounded in the analysis of institutional documents, public statements by Indigenous leaders, and situated observation of participatory processes linked to reparation the article argues that the reparation demanded by Indigenous people is not only limited to compensating for losses but also involves reconstructing the conditions necessary for the continuity of their ways of life. It concludes that territorialization enables a contestation of the very meanings of territory, environmental conservation, and reparation. It challenges institutional rationales that tend to reduce damages to compensatory measures and embeds demands regarding the continuity of Indigenous collective life into reparation mechanisms.

Keywords: Territorialization. Reparation. Indigenous peoples. Socio-environmental conflict. Katurãma Village.

1 Introdução

Os indígenas dos povos Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe, que viviam na Aldeia Naô Xohã desde 2017 e estavam estabelecidos às margens do Rio Paraopeba, no município de São Joaquim de Bicas (MG), foram drasticamente atingidos pelo rompimento da barragem da Vale S.A., ocorrido em 25 de janeiro de 2019 em Brumadinho. O colapso liberou aproximadamente 12 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração, resultando na morte de 272 pessoas e na contaminação do Rio Paraopeba, cujo uso da água foi posteriormente suspenso pelos órgãos ambientais (Minas Gerais, 2024).

O comprometimento das fontes hídricas, do solo e da biodiversidade impôs severas restrições à reprodução dos modos de fazer, criar e viver dos Pataxós e Pataxós Hã-Hã-Hãe. Esse cenário foi agravado pela pandemia de *corona virus disease 2019* (covid-19), iniciada em 2020, que aprofundou desigualdades estruturais, atingindo, de forma desproporcional, os povos indígenas. Nesse contexto, Campos (2024) observa que se acentuaram os conflitos internos na Aldeia Naô Xohã quanto às estratégias de enfrentamento desse cenário, culminando no deslocamento de parte dos seus integrantes para áreas urbanas.

Por sua vez, a dispersão territorial dificultou a reivindicação por reparação, em meio a controvérsias relacionadas ao reconhecimento dos indígenas não aldeados como atingidos pelo rompimento da barragem, segundo denúncias na mídia (Rocha, 2023). Diante dessa realidade, lideranças, juntamente com cerca de 30 famílias indígenas, organizaram a ocupação

da Mata do Japonês, também localizada em São Joaquim de Bicas, a aproximadamente 800 metros das margens do Rio Paraopeba. Nesse território, fundaram, em 9 de junho de 2021, a Aldeia Katurãma, nome em Patxohã que significa “boa sorte” (Aika, 2022).

A área encontrava-se registrada como Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) da Associação Mineira de Cultura Nipo-brasileira (AMCNB), com a qual as lideranças indígenas negociaram a permanência no local. Inicialmente, previa-se a doação de 70% da área, enquanto os 30% restantes seriam adquiridos e quitados futuramente, utilizando recursos das indenizações que os indígenas esperavam receber da Vale S.A. No entanto, ao longo das tratativas, eles perceberam que a reserva se encontrava degradada pela ação de grileiros (Campos, 2024). Diante disso, a negociação evoluiu para a transferência legal da totalidade do território à comunidade, sob a condição de que os indígenas assumissem a preservação ambiental da área. De acordo com a AMCNB (2024), a formalização da posse ocorreu em outubro de 2022, com a averbação do registro da área de 34 hectares em nome da Associação Indígena do Povo Katurãma (Aika).

Após a conquista territorial, a comunidade indígena passou a ocupar uma nova posição nas negociações com a empresa e com os órgãos públicos, favorecendo o reconhecimento como povos atingidos. Esse processo vem sendo acompanhado por esta autora, servidora pública lotada na Superintendência Central de Reparação Pró-Brumadinho do Governo de Minas Gerais, atuando como uma das responsáveis técnicas pela condução da Consulta Popular para Povos e Comunidades Tradicionais (CP-PCTs) para priorização dos projetos de reparação socioeconômica do Acordo Judicial de Reparação Integral, do qual a Aldeia Katurãma participou.

Este artigo analisa a emergência da Aldeia Katurãma, após o rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho, como estratégia autônoma de resistência indígena diante da ruptura ontológica provocada pelo desastre. A partir desse caso, examina-se de que modo a territorialização da Aldeia reconfigura os sentidos de reparação em disputa no contexto do desastre. Argumenta-se que a territorialização ultrapassa a dimensão jurídico-fundiária, constituindo-se como condição de possibilidade para uma reparação em sentido indígena. Essa se orienta não apenas pela compensação financeira dos danos sofridos, mas também pela recomposição das condições necessárias à continuidade dos modos de vida e à produção de outros mundos possíveis, a partir das margens de racionalidades hegemônicas.

2 Metodologia

O presente trabalho adota uma abordagem qualitativa e interpretativa, de caráter etnográfico, fundamentada na revisão bibliográfica pertinente, na análise de discursos públicos de lideranças indígenas, na análise de documentos institucionais produzidos pela própria comunidade e no acompanhamento situado das dinâmicas relacionadas à

participação da Aldeia Katurãma no Acordo Judicial de Reparação Integral ao rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho.

O acompanhamento das reuniões e dinâmicas comunitárias, nesse processo participativo, permitiu à autora estabelecer interlocução direta e colaborativa com os integrantes da aldeia, compartilhando com a cacica Ângohó e o vice-cacique Hayô o interesse em aprofundar, por meio da pesquisa, a compreensão dos processos de territorialização da Aldeia. Essa experiência inicial constitui o ponto de partida etnográfico e a motivação dessa investigação, ancorada no compromisso ético com a escuta, a reciprocidade e o fortalecimento das formas de autonomia da comunidade.

A escolha da Aldeia Katurãma, como foco da investigação, também se fundamenta na proposição de Das e Poole (2008) de que as margens do Estado constituem espaços privilegiados para a análise antropológica. Em vez de compreendê-las como zonas de ausência estatal, as autoras sugerem investigá-las como locais nos quais categorias de pertencimento, cidadania, direitos e autoridade são continuamente negociadas e reconstruídas. A trajetória da Aldeia revela precisamente esse tipo de processo: ao reivindicar reconhecimento como povo indígena atingido, disputar formas de acesso aos mecanismos de reparação e construir formas próprias de participação institucional, a comunidade torna visíveis as práticas por meio das quais os limites da reparação são produzidos, contestados e reformulados.

O material empírico mobilizado inclui documentos institucionais produzidos pela Aika, especialmente o Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada, declarações públicas de lideranças indígenas veiculadas em entrevistas e reportagens entre 2022 e 2025, além da observação situada das dinâmicas de interlocução estabelecidas entre a comunidade, órgãos públicos e demais atores envolvidos nas ações de reparação.

Parte-se da compreensão de que os materiais discursivos produzidos em espaços públicos constituem fontes empíricas relevantes e complementares para a pesquisa qualitativa, na medida em que possibilitam analisar processos de construção de sentidos, formas de representação social e disputas em torno da produção de narrativas públicas (Bauer; Gaskell, 2002). Nesse contexto, as falas públicas das lideranças indígenas são compreendidas não apenas como relatos descritivos, mas também como formulações por meio das quais a comunidade expressa e disputa os seus sentidos de território, a conservação ambiental e os próprios significados atribuídos à reparação.

O trabalho culmina na elaboração de um ensaio interpretativo que articula as narrativas e práticas discursivas das lideranças indígenas às contribuições teóricas da antropologia por meio de categorias analíticas centrais, como território, reconhecimento, conservação ambiental e reparação. Busca-se, assim, evidenciar como os Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe da Aldeia Katurãma não apenas resistiram ao conflito socioambiental instaurado pelo rompimento

da barragem, mas também como produziram, a partir da territorialização, condições para a reconstrução da vida coletiva e para a formulação de sentidos próprios de reparação.

Nesse sentido, a pesquisa procura compreender a constituição da Aldeia como processo simultaneamente político, ambiental e cosmológico, no qual a retomada territorial articula reconstrução de vínculos comunitários, conservação ambiental, produção de reconhecimento institucional e afirmação de modos indígenas de fazer, criar e viver. Assim, a metodologia proposta busca produzir uma leitura antropológica sobre os processos contemporâneos de territorialização e sobre as disputas em torno da reparação, evidenciando como a constituição do território emerge como condição de possibilidade para a continuidade dos modos de vida indígenas nas margens das racionalidades associadas ao neoextrativismo e aos limites dos dispositivos estatais de reconhecimento.

3 Fundamentação teórica, análise e discussão

3.1 Formação histórica: do colonialismo ao neoextrativismo

A Aldeia Katurãma é formada pelo povo Pataxó, com origens nas aldeias Coroa Vermelha, Barra Velha, Pau Brasil, Monte Pascoal, Pedra Branca e Mata Medonha, localizadas na Bahia, e na Terra Indígena Fazenda Guarani, em Minas Gerais. Além disso, a comunidade também inclui os indígenas Pataxó Hã-Hã-Hãe, provenientes da Aldeia Caramuru, em Paraguaçu, Bahia (Aika, 2022). Trata-se, portanto, de diferentes povos indígenas, majoritariamente originados do Nordeste do Brasil, que atualmente se reorganizam na Aldeia Katurãma, situada no município mineiro de São Joaquim de Bicas. Eles vivenciam uma condição frequentemente estigmatizada como povos “misturados”, em oposição ao ideário colonial do “índio puro”.

O antropólogo João Pacheco de Oliveira Filho (1998) adverte que essa mistura dos indígenas do Nordeste não deve ser interpretada como uma perda de identidade, mas, sim, como parte de um processo histórico produzido pelo Estado-nação, que, ao longo dos séculos, impôs a assimilação desses povos como forma de garantir o projeto político de integração nacional. Esse processo é compreendido pelo autor em dois momentos distintos: inicialmente, por meio das missões jesuíticas dos séculos XVII e XVIII, que promoveram a aglomeração forçada de distintos povos indígenas; posteriormente, pela atuação das agências indigenistas estatais, associada a políticas de integração e ordenamento territorial.

Nessa trajetória de deslocamentos compulsórios, a Aldeia Katurãma se insere atualmente em um contexto de pressões territoriais e disputas pelo uso de recursos naturais, em especial pela indústria da mineração. Se, em diferentes momentos históricos, as tentativas de subordinação dos povos indígenas foram promovidas por missões religiosas

e agências indigenistas estatais, nas últimas décadas essa lógica atualizou-se sob o discurso do desenvolvimento, que passou a legitimar as intervenções sobre os territórios, por meio de megaempreendimentos em nome do progresso econômico e social. Como observa Esteva (2000), o desenvolvimento propõe-se como discurso universalizante, apresentando determinado modelo de crescimento econômico como caminho natural para a modernização de uma sociedade, mascarando as desigualdades e violações de direitos produzidas.

Conforme discutem Zhouiri e Laschefski (2010), os projetos desenvolvimentistas frequentemente produzem conflitos ao impor uma racionalidade econômica sobre territórios habitados por populações tradicionais, convertendo seus modos de vida em entraves ao crescimento e à exploração dos recursos naturais. Na América Latina, essa lógica consolida-se no chamado neoextrativismo, modelo de acumulação baseado na exploração intensiva de bens naturais e na expansão das fronteiras produtivas voltadas à exportação de *commodities*, operando por meio da espoliação de territórios (Svampa, 2019).

Nesse sentido, observa-se uma continuidade histórica entre as práticas coloniais de assimilação e as dinâmicas contemporâneas de exploração econômica, uma vez que ambas visam formas de subalternização territorial e política dos povos indígenas. Ainda que mobilizem mecanismos distintos, tais processos compartilham a imposição de modelos hegemônicos de ocupação do território e de relação com a natureza, frequentemente incompatíveis com os modos de vida indígena.

A persistência desses processos históricos de subordinação, contudo, não alcançou o desaparecimento dos povos indígenas nem de seus modos de existência. Apesar das reiteradas tentativas de assimilação e expropriação territorial, diferentes povos indígenas mobilizaram estratégias próprias de resistência, por meio das quais reivindicam reconhecimento étnico, direitos territoriais e condições para a continuidade de seus modos de vida. Como afirma a própria comunidade da Aldeia Katurãma: “[...] mesmo sem território, mantivemos nossa organização comunitária e nossa identidade [...]” (Aika, 2022, p. 2).

3.2 O rompimento da barragem como ruptura ontológica

Para os indígenas, cuja relação entre o mundo natural tece um *continuum* inseparável com a organização social (Diegues, 1996), o rompimento representou mais um episódio de violência ambiental, inserido em um histórico de violações. Essa percepção ecoa nas palavras da cacica Ângohó, liderança Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe, em entrevista concedida à Agência Brasil: “A gente via nossas crianças, nossos anciões perguntando se o rio já estava limpo, se podia tomar um banho, se podia pescar. Foi muito difícil. A gente só não passou pior porque o meu povo é um povo guerreiro” (Ângohó *apud* Rodrigues, 2024).

A indagação recorrente sobre a possibilidade de voltar a se relacionar com o rio, que atravessa gerações da comunidade, evidencia que não está em jogo apenas a qualidade ambiental da água, mas também a própria viabilidade de um modo de vida. O rio, nesse contexto, não se configura como recurso, mas, sim, como ente relacional, fundamental à reprodução social da comunidade. A declaração pode ser compreendida ainda como expressão de uma diferença ontológica, na medida em que envolve modos próprios de se relacionar com a natureza. Nesse sentido, dialoga com as reflexões de Marisol de la Cadena (2015), para quem as lutas indígenas contemporâneas não se restringem apenas à disputa por direitos dentro de um mesmo mundo, mas também colocam em questão a própria definição do que representa “natureza”, “rio” e “vida”. Assim, a experiência narrada pela cacica da Aldeia Katurãma evidencia que não se trata apenas de diferentes interpretações da natureza, mas também da coexistência de diferentes mundos, cujas formas de existência entram em fricção no contexto do rompimento.

Essa elaboração se aprofunda na sequência da narrativa: “Se você me perguntar o que eu mais queria hoje, eu responderia que queria voltar à comunidade que eu vivia, na base do rio. Naquela época, o grupo que a gente liderava estava unido. A gente comia e bebia na mesma cuia” (Ãngohó *apud* Rodrigues, 2024). A centralidade desse enunciado reside na evocação de um modo de existência baseado na convivência, na partilha e na produção cotidiana de vínculos. O “comer e beber na mesma cuia” não representa apenas uma prática alimentar, mas também uma comensalidade que constitui o primeiro passo para a construção de uma “corporeidade compartilhada” e de um parentesco (Pissolato, 2019). A desestruturação desses vínculos sociais ajuda a compreender por que a constituição de um novo território se tornou condição fundamental para a reorganização da vida comunitária após o rompimento da barragem.

Sobre as consequências da contaminação do rio, a liderança complementa:

Estamos completando cinco anos que nossas crianças não podem ser batizadas, não podem passar pelo ritual. A gente tinha uma geladeira natural que era um rio onde a gente buscava o alimento e a água. Não precisava medir quantos litros a gente ia poder usar. Hoje, eu tenho que medir. Eu tinha peixe fresco para pescar e comer. Hoje, 30% do que a gente come dentro da nossa comunidade é industrializado e nós, que somos totalmente contra o agrotóxico e contra esses alimentos processados, estamos sendo obrigados recorrer a esse alimento com essa química. Temos a plantação orgânica, mas ainda está longe do ideal (Ãngohó *apud* Rodrigues, 2024).

A narrativa evidencia que ritual, alimentação, território e vida coletiva não aparecem como esferas separadas, mas, sim, como dimensões constitutivas de um mesmo mundo relacional. Tal compreensão aproxima-se das reflexões de Viveiros de Castro (1996), para quem as cosmologias ameríndias desafiam a separação moderna entre natureza e sociedade, concebendo humanos e não humanos como participantes de uma mesma

rede de relações. O batismo, enquanto ritual que integra o recém-nascido ao coletivo, depende da relação com elementos do território que participam ativamente da vida social indígena. Nessa perspectiva, à luz da etnologia ameríndia, a interrupção desses ritos pode ser interpretada como uma ruptura nos processos de constituição da pessoa indígena e de transmissão da ancestralidade, nos quais corpo, território e espiritualidade são indissociáveis.

Esse tensiosamento dialoga ainda com as reflexões de Kopenawa e Albert (2015) sobre os efeitos da devastação dos territórios indígenas. Ao denunciar a destruição das florestas, dos rios e das relações que sustentam a vida, Kopenawa sugere que tais processos não apenas representam perdas ambientais, mas também ameaças às próprias condições de continuidade do mundo. Em certa medida, a contaminação do rio evoca aquilo que o autor metaforiza como a “queda do céu”, considerando não apenas a devastação da natureza, mas também o comprometimento das relações que tornam a vida possível.

Dessa forma, o rompimento da barragem da Vale S.A em Brumadinho representou para os povos Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe uma ruptura ontológica, na medida em que compromete não apenas os meios materiais de existência, mas também os fundamentos relacionais, cosmológicos e afetivos que sustentam a vida coletiva dos indígenas. Nesse quadro, a poluição do rio não representa apenas um dano ambiental, mas também uma desordem nas relações que sustentam a vida, comprometendo o “corpo-território” como espaço de circulação de afetos, constituição da pessoa indígena e reprodução da vida coletiva.

3.3 A territorialização como forma de resistência

O movimento de criação da Aldeia Katurãma inscreve-se, ainda, em uma trajetória mais ampla das retomadas Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe na região metropolitana de Belo Horizonte (MG), intensificadas, nos últimos anos, como projeto político de reconstrução territorial e afirmação identitária (Campos, 2024). O rompimento atua como um evento crítico nesse percurso (Das, 1995; Souza, 2019) ao diversificar estratégias de territorialização e impulsionar novas retomadas a partir da Aldeia Naô Xohã. Já a Katurãma se destaca por articular a reivindicação por reparação à reconstrução de vínculos em um novo território.

Por sua vez, Haesbaert (2023) destaca a interdependência entre os movimentos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização, que expressam a capacidade dos grupos de perder, resistir e reconstruir vínculos com o espaço. Na trajetória da Aldeia Katurãma, esse processo se manifesta na transição de uma situação de deslocamento (desterritorialização), provocada pelo rompimento da barragem, para a criação de um novo território na Mata do Japonês (reterritorialização). A experiência demonstra que a

reterritorialização não implica um retorno a uma condição anterior ao desastre, mas, sim, a produção de novas espacialidades indígenas.

Observa-se, portanto, um processo de territorialização singular, entendido nesse trabalho como fenômeno histórico, simbólico e político. Para Oliveira Filho (1989), a relação entre uma sociedade indígena e o seu território “não é natural ou de origem”, mas, sim, construída a partir de experiências e interações concretas com o espaço, que ganham sentido por meio das práticas sociais e dos processos de organização coletiva. O território, assim, não é dado, mas, sim, continuamente produzido e recriado, expressando as formas pelas quais os grupos constroem pertencimento, poder e identidade.

Em sintonia, Krenak (2021, p. 5) afirma que “[...] os territórios são os lugares das identidades daqueles que ainda não esqueceram quem são”. O autor propõe compreender o território para além de suas materialidades geográficas ou jurídicas, como espaço de continuidade entre corpo, memória e ancestralidade. Nesse sentido, o espaço geográfico refere-se à vivência que o sustenta e ao modo como um povo o habita, o narra e o reconhece como parte de si. A territorialização, portanto, é também um ato de construção da identidade, um processo de se lembrar e se reafirmar no mundo, o que se expressa nas práticas cotidianas e nos rituais evocados pela cacica Ængohó: “A gente come nossos mariscos, faz os nossos rituais para manter viva a nossa tradição. Encontramos os nossos parentes e buscamos fortalecimento da espiritualidade na nossa aldeia de origem” (*apud* Rodrigues, 2024).

A dimensão do território também é evidenciada pela cacica Ængohó em entrevista à Mongabay Brasil: “Se nós falamos nossa língua, vivemos num coletivo, temos uma comunidade, uma aldeia, uma escola bilíngue, por que para a gente ser considerado indígena a gente tem que ter uma terra demarcada? A nossa autodemarcação não vale?” (Rocha, 2023). O enunciado explicita o deslocamento da autoridade estatal como única instância legitimadora da identidade e do território. A reflexão de Ferreira e Felício (2021, p. 44) aprofunda essa perspectiva ao situar a conquista popular da terra como ato político fundante do território: “[...] é fundamental que o próprio povo conquiste as terras porque é da luta que nasce todo simbolismo que transforma a terra em território”.

As lideranças da Aldeia Katurãma relataram a essa autora que submeteram à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) um pedido de reconhecimento da área como Terra Indígena, buscando converter a atual terra indígena dominial em território oficialmente reconhecido pelo Estado brasileiro. O processo evidencia que a territorialização indígena envolve também disputas contínuas por legitimação institucional e jurídica. Conforme argumenta Gallois (2004), restringir a legitimidade dos direitos territoriais à ocupação contínua de determinada área desconsidera os deslocamentos compulsórios que marcaram a história dos povos indígenas e contraria o próprio texto constitucional, que

reconhece a ocupação tradicional a partir dos usos, dos costumes e das tradições de cada povo.

O pedido de reconhecimento junto à Funai explicita o entrelaçamento entre a territorialidade vivida e o reconhecimento estatal. Trata-se de um território já conquistado e coletivamente produzido como indígena, que busca sua legitimação formal perante o Estado. Esse movimento dialoga com a transição “de tutelados a organizados”, discutida por Souza Lima (2009), em que os povos indígenas deixam de ocupar a posição de objetos da ação estatal para se constituírem como sujeitos políticos capazes de formular demandas, conquistar direitos e conduzir autonomamente seus projetos coletivos. Assim, o Estado deixa de ser concebido como instância tutelar e passa a ser interpelado como interlocutor em um campo de disputas políticas e ontológicas.

Além da busca por legitimação jurídica, o processo de territorialização da Aldeia Katurãma também mobilizou formas próprias de gestão da natureza e de conservação ambiental que possibilitaram o seu reconhecimento como área de APP. A proposta dos indígenas confrontou o “mito moderno da natureza intocada” como ideia da existência de um mundo natural em estado primitivo, anterior à intervenção humana, tomado como modelo ideal de preservação (Diegues, 1996). Além disso, ela converge com as reflexões de Almeida (2004). O autor argumenta justamente que as populações tradicionais exercem um papel central na conservação ambiental, englobando dimensões culturais, espirituais e políticas, frequentemente de forma mais eficaz do que os modelos tecnocráticos de gestão impostos pelo Estado.

Em entrevista à Agência Brasil, a cacica Ængohó enfatizou a dimensão política e espiritual da ocupação, destacando que o processo se deu por meio das ritualísticas indígenas:

Foi uma forma que a gente negociou, porque era uma área que estava toda destruída. Então a gente precisava provar a capacidade e a força dessa comunidade indígena para saber reflorestar e para proteger essa mata. Nós não precisamos entrar em guerra contra os grileiros. Foi tudo na força dos nossos maracás, dos rituais, da espiritualidade com a força de Txôpai (Ængohó *apud* Rodrigues, 2024).

A comunidade indígena também reafirma seu compromisso coletivo com a preservação ambiental em documento institucional, no qual se apresentam:

Nós, que somos os guardiões da mata, não aceitamos que a natureza seja explorada, pois para nós ela é sagrada. O nosso território é o local de onde tiramos parte do nosso sustento através da agricultura, da caça, da pesca, do artesanato e do etnoturismo. É onde podemos viver segundo os nossos costumes tradicionais, onde cultivamos nossas plantas para a medicina tradicional, em conexão com o sagrado: a água, a terra, os animais, o culto aos nossos ancestrais, nossos Naô e nosso Txopai. É onde criamos nossos filhos, repassando nossa cultura, tradições, e onde honraremos nossos antepassados (Aika, 2022).

A declaração pode ser interpretada à luz de Salviani (2002), que acrescenta que tanto as reivindicações territoriais quanto os discursos e as práticas de conservação constituem campos de disputa marcados por interesses políticos e econômicos. Nesse contexto, a própria identificação dos povos indígenas como “protetores do meio ambiente” pode ser compreendida como a adoção de uma estratégia política que busca, a partir de oportunidades e arenas institucionais disponíveis, influenciar políticas públicas e decisões que afetam diretamente seus modos de vida, em escala nacional e internacional.

3.4 Autodeterminação e organização institucional

A territorialização da Aldeia Katurãma implicou a constituição de formas próprias de institucionalização e organização política, presentes desde seus primeiros momentos, quando a Aika foi criada para viabilizar juridicamente o recebimento da área destinada à comunidade. Nesse processo, a territorialização envolveu a construção de mecanismos internos de governança e autodeterminação capazes de sustentar a reprodução de seus modos de vida e a interlocução com agentes externos.

Tal necessidade dialoga com as reflexões de Lima (1995), para quem o Estado brasileiro historicamente transferiu às próprias comunidades indígenas parte da responsabilidade pela gestão de suas demandas, impulsionando a constituição de associações indígenas como formas de interlocução política e jurídica. A experiência da Aldeia Katurãma evidencia esse processo: diante da negligência empresarial e das limitações da ação estatal, a comunidade organizou mecanismos próprios de representação e defesa de direitos, consolidando a Aika como instrumento de resistência e autodeterminação política.

Essas formas de organização encontram expressão em seu Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada² (Aika, 2022), instrumento político e normativo elaborado autonomamente pelos indígenas para estabelecer os princípios que orientam sua relação com o território, com instituições públicas e com agentes externos. Fundamentado no direito à consulta prévia assegurado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Protocolo define procedimentos, formas de representação e critérios de diálogo que devem ser respeitados em processos capazes de afetar a comunidade. O documento evidencia como os próprios indígenas interpretam o direito à consulta, garantido pela Convenção 169 da OIT:

² O Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada da Aldeia Katurãma foi elaborado entre dezembro de 2021 e abril de 2022, por meio de processo conduzido pela própria comunidade, com apoio da Assessoria Técnica Independente do Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável (Insea). A construção do documento envolveu ao menos dez reuniões comunitárias, voltadas à discussão dos direitos assegurados pela Convenção nº 169 da OIT e à definição dos procedimentos de consulta e representação considerados legítimos pela comunidade.

A efetivação deste direito é uma forma de garantir que povos indígenas e comunidades tradicionais, como nós, sejam ouvidos e tenham participação antes, durante e depois de qualquer projeto e processo que possa atingir, direta ou indiretamente, o nosso modo de vida e o nosso território (Aika, 2022, p. 4).

A formulação explícita que, para a comunidade, a consulta prévia não representa apenas um mecanismo formal de participação institucional, mas também um instrumento de proteção. A referência ao “modo de vida” e ao “território” evidencia que os impactos reconhecidos pela comunidade extrapolam dimensões estritamente materiais, abrangendo cosmologias que estruturam a existência indígena. Essa perspectiva é aprofundada quando, no próprio Protocolo, afirma-se que “[...] o direito à consulta é um instrumento para o fortalecimento da diversidade e autonomia dos povos” (Aika, 2022, p. 4). Mais do que ser ouvida, a comunidade Katurãma reivindica o reconhecimento de suas formas próprias de organização, decisão e produção territorial diante de projetos estatais e econômicos que historicamente buscaram subordiná-los.

Conforme descrito ao longo do Protocolo, a Aldeia Katurãma desenvolveu um modelo organizativo estruturado em três níveis complementares. O primeiro corresponde à liderança central exercida pela cacica ou pelo cacique, posição definida por sucessão geracional ou indicação em assembleia e responsável pela condução política da comunidade. O segundo nível refere-se ao corpo de lideranças e à gestão associativa, formado por representantes dos núcleos familiares e membros da Aika, na condição de associação que atua na mediação de questões jurídicas, burocráticas e institucionais. O terceiro nível fundamenta-se no respeito à ancestralidade e aos saberes tradicionais, reconhecendo o papel das lideranças mais velhas na orientação das decisões coletivas e na transmissão da memória e da cultura do povo.

O Protocolo explicita ainda essa capacidade de articulação política ao definir, de forma proativa, o papel esperado de cada parceiro institucional, atribuindo-lhes funções específicas na efetivação de direitos, no apoio técnico e no fortalecimento cultural. Entre esses atores, encontram-se órgãos públicos, organizações da sociedade civil, universidades, assessorias técnicas e colaboradores individuais. Ao estabelecer essa rede de cooperação, construída de modo autônomo e pautada no respeito ao protagonismo indígena, a comunidade demonstra sua habilidade de articular diferentes atores sociais e institucionais em torno de um projeto político próprio de governança territorial e ambiental.

Essa compreensão ajuda a explicar por que a territorialização da Katurãma constituiu elemento decisivo para o posterior reconhecimento dos indígenas como atingidos pelo rompimento da barragem. Ao consolidar formas próprias de governança e mecanismos organizativos autônomos em torno de um território, a comunidade fortaleceu sua

capacidade de interlocução política e passou a disputar, em novos termos, os enquadramentos institucionais de reconhecimento e reparação.

3.5 A disputa por sentidos de reparação

O potencial político e simbólico da territorialização também se manifesta na forma como a constituição da Aldeia Katurãma contribuiu para o enquadramento dos povos Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe nos critérios de elegibilidade adotados pelos dispositivos institucionais de reparação. Se, anteriormente, a dispersão dos indígenas, em contexto urbano, dificultava seu reconhecimento como atingidos pelo rompimento da barragem, a Aldeia transformou essa dinâmica ao consolidar um espaço político e organizacional que fortaleceu a legitimidade do grupo diante das instituições e da sociedade, resultando em sua inclusão nos processos formais de reparação, conforme observado por essa autora.

Tal processo remete ao que Oliveira Filho (1998) conceitua como “moral do reconhecimento”, segundo a qual a afirmação identitária indígena é resultado de uma relação dialógica e política, em que o autorreconhecimento depende do reconhecimento pelo Outro. Esse autor argumenta: “O índio urbano, na proporção em que invoca sua identidade étnica, é tão índio quanto o morador do território indígena” (Oliveira Filho, 1998, p. 47). A experiência da Aldeia Katurãma evidencia as dificuldades enfrentadas para o reconhecimento dos indígenas em contexto urbano e demonstra como a territorialização foi decisiva para legitimar a identidade perante o Outro.

A mudança de estratégia da empresa pode ser explicada pela perspectiva de Acselrad (2009), que argumenta que a postura das grandes corporações diante dos conflitos socioambientais muitas vezes está vinculada a uma avaliação de risco empresarial, na qual os custos de manter relações comunitárias conflituosas podem superar os benefícios da negação das demandas. Como citado pelo autor: “Há claramente custos associados a ter e manter boas relações comunitárias, mas igualmente claro que há custos significantes em não tê-las” (Humphreys, 2000 *apud* Acselrad *et al.*, 2021).

As declarações da cacica Ængohó demonstram que a disputa em torno da reparação é também uma disputa sobre os sentidos do futuro. Ao afirmar: “Tem gente que pensa que estamos aqui por causa de dinheiro de Vale. Somos chamados de invasores, mas na verdade nosso povo protege a biodiversidade” (Ængohó *apud* Rodrigues, 2024), a liderança rejeita a redução da reparação à lógica meramente indenizatória e reafirma a legitimidade da presença indígena no território a partir de sua contribuição para a proteção e continuidade da vida.

Conforme argumenta Zhouri (2015), os mecanismos de negociação e mediação de conflitos, como os acordos de reparação, frequentemente operam por meio de enquadramentos institucionais que delimitam os termos da disputa, transformando

disputas políticas em demandas passíveis de gestão e compensação. Nesse sentido, a reparação constitui também um campo de relações assimétricas de poder, marcado por limites e tensões inerentes às soluções negociadas. Ainda assim, a experiência da Aldeia Katurãma evidencia que esses instrumentos não são simplesmente aceitos ou rejeitados pela comunidade. Ao contrário, são apropriados e reconfigurados a partir de seus próprios projetos coletivos, pleiteando que reivindicações relacionadas ao território, à autonomia e à continuidade da vida indígena sejam inscritas nos processos institucionais de reparação. A liderança explica sua busca:

Eu quero uma reparação coletiva, não uma reparação individual. Eu não penso em mim, eu penso no futuro da minha comunidade. Eu já estou ficando velha, mas e os novos? Vão para onde? Como vai seguir a história desse povo? Eu acho que a gente está criando uma aldeia modelo (Ángohó *apud* Rodrigues, 2024).

A relevância atribuída à vida comunitária e ao futuro das novas gerações evidencia que a reparação reivindicada pela comunidade não se orienta apenas pela compensação dos danos sofridos, mas também pela criação de condições que assegurem a continuidade histórica do povo, de sua cultura e de seus projetos coletivos. Nesse sentido, a reparação, em sentido indígena, não se limita à recomposição de perdas materiais provocadas pelo rompimento da barragem, mas também envolve a reconstrução das condições necessárias à reprodução dos modos indígenas de habitar e significar o mundo. A territorialização da Aldeia Katurãma assume papel central nesse processo, na medida em que oferece as bases materiais, políticas, culturais e espirituais a partir das quais essa continuidade pode ser reconstruída.

No âmbito da reparação dos danos coletivos, firmada no Acordo Judicial de Reparação Integral assinado entre a Vale S.A., o Governo de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), destaca-se a participação da Aldeia Katurãma na CP-PCTs, iniciada em 2022. A Consulta teve como objetivo priorizar iniciativas de reparação socioeconômica, em respeito à cláusula 11.11 do acordo, que prevê a consideração das especificidades e singularidades dos povos e comunidades tradicionais por meio de consulta prévia, livre e informada.

Ainda que a referida consulta tenha sido implementada no âmbito do Acordo Judicial de Reparação, sua existência não decorre automaticamente das racionalidades que orientaram a construção original do instrumento. Conforme apontado por Anelli (2025), a negociação do acordo foi alvo de críticas por parte de associações, coletivos e movimentos sociais atingidos, que denunciaram a ausência de participação direta das comunidades na definição das medidas reparatórias. Assim, a consulta específica a povos e comunidades tradicionais emerge posteriormente como resultado de processos de reivindicação e incidência política conduzidos por esses grupos, configurando-se

como uma conquista construída no curso da implementação do acordo, revelando que tais instrumentos permanecem abertos a disputas, reinterpretações e rearranjos promovidos pelos sujeitos atingidos.

Nesse processo, a Aldeia Katurãma priorizou a construção de um centro de referência para comercialização da produção artesanal e agrícola indígena, chamado pela comunidade de “Patashopping”. Esse centro comercial é um projeto arquitetônico inspirado em um Maracá, no qual as lojas se organizariam em formato circular, remetendo à cabaça do instrumento, enquanto as áreas de apoio corresponderiam ao seu cabo. A relevância simbólica da proposta é evidenciada pela cacica Célia Ængohó em declaração ao Governo de Minas Gerais:

Esse projeto é um sonho sonhado por todos nós da aldeia, porque um sonho sonhado sozinho é vazio. Queríamos criar algo diferente, porque o Maracá é o nosso instrumento sagrado, é por meio dele que nós nos comunicamos com a nossa espiritualidade. O projeto foi feito pelo arquiteto da nossa comunidade e vice-diretor da aldeia, Antônio Carlos (Ængohó *apud* Minas Gerais, 2025).

A escolha do Patashopping evidencia que a reparação reivindicada pela comunidade ultrapassa dimensões estritamente indenizatórias ou compensatórias. Ao articular comercialização da produção indígena, fortalecimento econômico, espiritualidade e valorização cultural em um mesmo projeto, a comunidade afirma formas próprias de produzir o futuro a partir do território. O Maracá, tomado como referência arquitetônica e espiritual, transforma o espaço de comercialização em expressão material da continuidade coletiva, da ancestralidade e da autonomia indígena.

A disputa por sentidos de reparação, contudo, não se esgota no âmbito do Acordo Judicial de Reparação. A Aldeia Katurãma ocupa uma posição singular nesse cenário, pois, ao mesmo tempo em que participa da CP-PCTs e acessa um projeto socioeconômico específico, também integra outro instrumento reparatório voltado especificamente ao povo Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe: o Termo de Ajuste Preliminar voltado ao povo Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe, chamado de “TAP-E Pataxó”. Firmado entre o Ministério Público Federal e a Vale S.A. em 2019, o instrumento assegurou, entre outras medidas, o direito à Assessoria Técnica Independente (ATI) e a realização de estudos destinados à identificação dos impactos e danos sofridos pela comunidade (DPU, [202-]). Em 2025, foi iniciado o processo de contratação de uma consultoria independente responsável pela elaboração de um diagnóstico multidisciplinar e de um plano de reparação para os grupos indígenas atingidos, conforme observado em publicação de edital de chamamento (Funai, 2025).

Embora esse processo ainda esteja em curso e demande investigação específica, alguns elementos já permitem identificar tensões acerca dos limites das soluções negociadas para conflitos socioambientais. Em comparação ao Acordo Judicial de Reparação, o TAP-

E Pataxó apresenta avanços relevantes ao deixar em aberto a construção do diagnóstico de danos e do próprio plano de reparação, criando uma arena institucional na qual os sentidos da reparação permanecem em disputa. O instrumento incorpora princípios como a reparação integral, a participação das comunidades indígenas e a reconstrução de vínculos com os territórios atingidos. Esse último constitui aspecto particularmente significativo para essa análise, uma vez que o território foi identificado como a base material, política, cultural e espiritual que sustenta a reprodução dos modos de vida indígenas. Ao reconhecer a relevância da reconstrução desses vínculos, o TAP-E abre a possibilidade de que a reparação contemple dimensões que extrapolam perdas patrimoniais ou econômicas, alcançando aspectos relacionados à continuidade coletiva, à autonomia e à reprodução sociocultural do povo Pataxó.

Ainda assim, persistem elementos que evidenciam os limites inerentes às racionalidades negociais. A cláusula 5.2.2 do documento prevê que o plano de reparação inclua medidas indenizatórias por compensação financeira para danos que, após diálogo com a comunidade, sejam considerados insuscetíveis de outra forma de remediação. Embora apresentada como solução residual, tal previsão revela a permanência de uma lógica de gestão dos danos que tende a converter perdas complexas, históricas e territorialmente enraizadas em equivalências monetárias. É justamente nesse ponto que se manifesta a tensão apontada por Zhouri (2015): a busca por consensos negociados pode produzir enquadramentos institucionais capazes de traduzir conflitos políticos e ontológicos em problemas administráveis, abrindo espaço para que a compensação financeira opere como mecanismo de encerramento formal de controvérsias cuja reparação efetiva permanece em disputa.

Nesse sentido, sugere-se que a disputa por reparação continuará sendo travada também no âmbito do TAP-E Pataxó. Se a territorialização permitiu à comunidade ampliar sua capacidade de interlocução política e formular demandas próprias no contexto do Acordo Judicial de Reparação, é plausível supor que esse mesmo processo influenciará a forma como os indígenas participarão da elaboração do diagnóstico e do futuro desse plano de reparação. Mais do que a implementação de medidas previamente definidas, o que parece estar em jogo é a disputa sobre quais danos serão reconhecidos, quais formas de vida serão consideradas reparáveis e quais concepções de território e modos de vida orientarão a reparação em curso. Essa dinâmica aproxima-se da perspectiva de Das e Poole (2008), segundo a qual as margens constituem espaços nos quais as categorias e práticas estatais são continuamente apropriadas, reinterpretadas e redefinidas pelos sujeitos que com elas interagem.

A experiência em curso da Aldeia Katurãma evidencia como, mesmo diante dessas limitações, os indígenas mobilizam os instrumentos disponíveis para construir condições de existência em seus próprios termos. Como sintetiza a própria cacica Ængohó: “A gente

sofreu muito, mas eu não posso contar só derrota. Eu tenho que contar que a gente conseguiu essa área” (*apud* Rodrigues, 2024). Longe de representar a superação dos conflitos decorrentes do desastre, essa conquista revela a capacidade da comunidade de transformar espaços restritos de negociação em oportunidades para fortalecer sua autonomia e projetar horizontes coletivos de futuro. A territorialização da Aldeia revela, assim, a produção de novas possibilidades de vida nas ruínas do desastre, reivindicando que a reparação assuma um sentido indígena orientado não apenas pela compensação dos danos, mas também pela continuidade de mundos.

4 Considerações finais

A trajetória da Aldeia Katurãma evidencia que os conflitos socioambientais produzidos pelo neoextrativismo ultrapassam disputas materiais por terras e recursos. O rompimento da barragem da Vale S.A., em Brumadinho, produziu profundas rupturas nos modos de vida dos povos Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe, comprometendo não apenas suas condições materiais de existência, mas também vínculos territoriais, comunitários e cosmológicos. Nesse sentido, o desastre pode ser compreendido como uma ruptura ontológica, na medida em que afetou formas próprias de habitar, significar e produzir o mundo, aproximando-se das reflexões de Marisol de la Cadena (2015) acerca dos conflitos que emergem quando diferentes mundos são colocados em relação.

Partindo dessa experiência, o presente trabalho buscou analisar como a territorialização da Aldeia Katurãma emergiu como resposta coletiva à dispersão provocada pelo rompimento, articulando reconstrução comunitária, afirmação identitária, preservação ambiental e disputa por reconhecimento institucional. Argumentou-se que a sua territorialização ultrapassa a dimensão fundiária ou jurídica, constituindo condição de possibilidade da própria reparação em sentido indígena.

A conquista desse território também foi viabilizada por uma disputa em torno dos significados da conservação ambiental. Ao reivindicar a ocupação de uma área concebida segundo modelos preservacionistas, os Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe afirmaram uma concepção de conservação fundada nas relações entre coletivos humanos e não humanos, deslocando a oposição entre proteção ambiental e presença humana. A territorialização revelou, assim, que a conservação pode constituir um efeito dos próprios modos indígenas de habitar, usar e cuidar do território.

Nesse processo, a Aldeia Katurãma consolidou formas próprias de governança, autodeterminação e articulação institucional, demonstrando que os povos indígenas não apenas reivindicam reconhecimento perante o Estado e as empresas, mas também reconfiguram os próprios instrumentos institucionais a partir de outras racionalidades políticas e territoriais. O Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada exemplifica esse movimento ao transformar um dispositivo jurídico em instrumento de fortalecimento da

autonomia, da diversidade e da capacidade coletiva de decisão sobre o território e o futuro da comunidade.

A territorialização também permitiu à comunidade reorganizar sua capacidade de interlocução política diante dos dispositivos de reconhecimento e reparação. A constituição da Aldeia produziu novas condições de legitimidade institucional que favoreceram o reconhecimento dos Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe como atingidos pelo rompimento da barragem, possibilitando avanços concretos nas medidas reparatórias. Contudo, a experiência analisada demonstra que tais conquistas não decorreram de um reconhecimento espontâneo dos direitos indígenas, mas, sim, da construção autônoma de um território política e simbolicamente legitimado. Foi essa territorialização que permitiu à comunidade disputar os próprios significados da reparação, orientando-os para a reconstrução das condições necessárias à continuidade da vida coletiva.

A trajetória da Aldeia Katurãma também dialoga com Das e Poole (2008), para quem as margens do Estado constituem espaços privilegiados para observar a produção e a transformação de categorias políticas. Ao reivindicar reconhecimento, disputar os significados do território e incidir sobre os instrumentos institucionais de reparação, os Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe não apenas respondem aos enquadramentos produzidos pelo Estado e pelas corporações, mas também participam ativamente de sua redefinição. A Aldeia revela, assim, que as margens não constituem espaços de ausência estatal, mas, sim, locais onde os limites do reconhecimento, da justiça e da reparação são continuamente negociados, contestados e reconstruídos.

Por se tratar de um processo ainda em curso, a implementação do TAP-E Pataxó constitui um campo particularmente relevante para investigações futuras. O acompanhamento da elaboração do diagnóstico de danos e do plano de reparação poderá revelar como diferentes concepções de território, dano e continuidade da vida serão traduzidas, negociadas ou eventualmente tensionadas nos instrumentos reparatórios. Mais do que avaliar resultados, trata-se de compreender como os sentidos da própria reparação seguirão sendo disputados pelos povos indígenas no contexto do rompimento.

Por fim, o caso analisado aponta para a necessidade de políticas públicas e processos de reparação capazes de reconhecer os territórios indígenas não apenas como espaços físicos ou jurídicos, mas também como condições fundamentais de continuidade na reprodução de modos próprios de existência. Mais do que público de políticas compensatórias, os povos indígenas afirmam-se como sujeitos políticos que disputam, reinventam e produzem outras formas de habitar o mundo diante das ruínas produzidas pelo desastre.

Referências

- ACSELRAD, Henri *et al.* Neoextrativismo e autoritarismo: afinidades eletivas. **Antropolítica**, Rio de Janeiro, n. 53, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/49961>. Acesso em: 26 jun. 2026.
- ACSELRAD, Henri; PINTO, Raquel Giffoni. A gestão empresarial do “risco social” e a neutralização da crítica. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 51-64, jul./dez. 2009. Disponível em: <https://revistas.uff.br/index.php/praiavermelha/issue/view/750>. Acesso em: 26 jun. 2026.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Natal, n. 6, n. 1, p. 9-32, 2004. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/102>. Acesso em: 26 jun. 2026.
- ANELLI, Fernando Resende. **Do meramente consultivo à incidência direta**: inovações democráticas, repertórios de interação e a inserção de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) no processo de reparação socioeconômica do desastre-crime da Vale S.A. em Brumadinho (2019-2024). 2025. 196 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/server/api/core/bitstreams/5dd65e9b-b84e-46ae-8507-f5f50512058d/content>. Acesso em: 12 jun. 2026.
- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO POVO KATURÃMA. **Protocolo de consulta livre, prévia e informada da comunidade indígena da Aldeia Katurãma**. São Joaquim de Bicas: AIKA, abr. 2022. Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2022/05/Protocolo-de-Consulta-Livre-Previa-e-Informada-da-comunidade-indigena-da-Aldeia-Katurama.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2025.
- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE CULTURA NIPO-BRASILEIRA. **Uma história de ação humanitária**: mata do Japonês de São Joaquim de Bicas. Belo Horizonte: AMCNB, 27 fev. 2024. Disponível em: <https://www.amcnb.com.br/news/view/2>. Acesso em: 10 ago. 2025.
- BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. Petrópolis: Vozes, 2002.
- CAMPOS, Thiago Barbosa de. **Retomadas indígenas na metrópole de Belo Horizonte**: entre vulnerabilidades, alianças e práticas para r-existir. 2024. 221 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/items/e9ea002a-84e1-4dfd-87ba-8a4b821234f6>. Acesso em: 26 jun. 2026.
- DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y sus márgenes: etnografías comparadas. **Cuadernos de Antropología Social**, Buenos Aires, n. 27, p. 19-52, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1809/180913917002.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2026.
- DAS, Veena. **Critical events**: an anthropological perspective on contemporary India. Delhi: Oxford University Press, 1995.
- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (Brasil). **Indígenas que possuem acordo com a Vale S.A. devem ser contemplados em diagnóstico de danos**. Brasília, DF: DPU, [202-]. Disponível em:

<https://direitoshumanos.dpu.def.br/indigenas-que-possuem-acordo-com-a-vale-s-a-devem-ser-contemplados-em-diagnostico-de-danos>. Acesso em: 12 jun. 2026.

DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 1996.

ESTEVA, Gustavo. Desenvolvimento. In: SACHS, Wolfgang (org.). **Dicionário do desenvolvimento**: um guia para o conhecimento como poder. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 59-83.

FERREIRA, Joelson; FELÍCIO, Erahsto. **Por terra e território**: caminhos da revolução dos povos no Brasil. Arataca: Teia dos Povos, 2021.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (Brasil). **Edital de chamamento público**: credenciamento de entidades independentes para a realização de diagnóstico de impactos e danos e plano de reparação à comunidade indígena atingida pelo rompimento da barragem da mina do Córrego do Feijão. Brasília: Funai, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/chamadas-publicas/credenciamento-de-consultorias-socioeconomicas/TR_consultoria_RBB_texto_final_15out25.pdf. Acesso em: 12 jun. 2026.

GALLOIS, Dominique Tilkin. Terras ocupadas?: territórios?: territorialidades? In: RICARDO, Fany Pantaleoni (org.). **Terras indígenas e unidades de conservação da natureza**: o desafio das sobreposições. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004. p. 37-41. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/publicacoes-isa/terras-indigenas-unidades-de-conservacao-da-natureza-o-desafio-das>. Acesso em: 26 jun. 2026.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2023.

HUMPHREYS, David. **Forest politics**: the evolution of international cooperation. London: Earthscan, 2000.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KRENAK, Ailton. Território e resistência. **Cadernos PROMUSPP**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 3-12, out./dez. 2021.

LA CADENA, Marisol de. **Earth beings**: ecologies of practice across Andean worlds. Durham: Duke University Press, 2015.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. Povos indígenas no Brasil contemporâneo: de tutelados a organizados? In: SOUSA, Cássio Noronha Inglez de et al. (org.). **Povos indígenas**: projetos e desenvolvimento II. Brasília: Paralelo 15; GTZ; Rio de Janeiro: LACED, 2009. p. 15-50.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. **Um grande cerco de paz**: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1995.

MINAS GERAIS. **Histórico do rompimento das barragens da Vale na mina Córrego do Feijão**. Belo Horizonte: Pro-Brumadinho, 3 maio 2024. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/pagina/historico-do-rompimento-das-barragens-da-vale-na-mina-corrego-do-feijao>. Acesso em: 28 set. 2025.

MINAS GERAIS. **Reparação Brumadinho**: iniciativa do Patashopping, da Aldeia Katurã, é autorizada. Belo Horizonte, [s.n.], 14 jan. 2025. Disponível em:

<https://www.mg.gov.br/planejamento/noticias/reparacao-brumadinho-iniciativa-do-patashopping-da-aldeia-katurama-e>. Acesso em: 28 set. 2025.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de (org.). **Os poderes e as terras dos índios**. Rio de Janeiro: UFRJ/PPGAS; Museu Nacional, 1989. (Comunicação, n. 14).

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Uma etnologia dos “índios misturados”? : situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 47-77, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/LXbFMZgsrbyVpZfbdjy6zm/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 26 jun. 2026.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais**. Genebra: OIT, 1989. Disponível em: <https://portal.antt.gov.br/conven%C3%A7ao-n-169-da-oit-povos-indigenas-e-tribais>. Acesso em: 28 set. 2025.

PISSOLATO, Elizabeth. **A duração da pessoa: mobilidade, parentesco e xamanismo mbya (guarani)**. São Paulo: Editora Unesp, 2019.

ROCHA, Nina. Vítimas indígenas de Brumadinho ainda lutam para recuperar seu território. **Mongabay Brasil**, [s.l.], 26 jun. 2023. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2023/06/vitimas-indigenas-de-brumadinho-ainda-lutam-para-recuperar-seu-territorio/>. Acesso em: 28 set. 2025.

RODRIGUES, Léo. Após desastre da Vale, Pataxós erguem nova aldeia e combatem grileiros. **Agência Brasil**, Brasília, 28 jan. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-01/apos-desastre-da-vale-pataxos-erguem-nova-aldeia-e-combatem-grileiros>. Acesso em: 23 jul. 2025.

SALVIANI, Roberto. **As propostas para participação dos povos indígenas no Brasil em projetos de desenvolvimento geridos pelo Banco Mundial: um ensaio de análise crítica**. 2002. 104 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <https://www.laced.etc.br/pdfs/MestradoRSalviani.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2026.

SOUZA, Jurema Machado de Andrade. **Os Pataxó Hã-Hã-Hãe e os eventos críticos da retomada: memória, política e identidade**. 2019. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

SVAMPA, Maristella. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências**. São Paulo: Elefante, 2019.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Os pronomes cosmológicos e o perspectivismo ameríndio. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 115-144, 1996.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens (org.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ZHOURI, Andréa. From ‘participation’ to ‘negotiation’: suppressing dissent in environmental conflict resolution in Brazil. In: BRYANT, Raymond L. (ed.). **The international handbook of political ecology**. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2015. p. 447-459.